

**PARECER Nº 11/19 – Comissões de JUSTIÇA
E DE FINANÇAS.**

PROCESSO Nº 2130/19

INTERESSADO: Vereador RODOLFO
DONETTI

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 60/19, que autoriza o Poder Executivo a instituir na comuna o Programa de Monitoramento Eletrônico nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Santo André.

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM nº 60/19, que autoriza o Poder Executivo a instituir na comuna o Programa de Monitoramento Eletrônico nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 2019,
466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

EDUARDO LEITE
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

APROVADO o Parecer 11/19 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM nº 60/19.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

EDILSON FUMASSA
Vereador

TONINHO DE JESUS
Vereador